LEI Nº 2.482 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO A FÁBRICA MUNICIPAL DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Fábrica Municipal de Manilhas e Artefatos de Cimento **JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO** (Zezinho Patrulheiro), sito Avenida Santana, n° 47 - Japuiba, em Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,17 DE JUNHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal